



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/73

Assunto: S/REFERENDANDO O NOME DO DOUTOR JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE

TOLEDO, PARA O CARGO DE DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ.

Decreto Legislativo nº 79/73

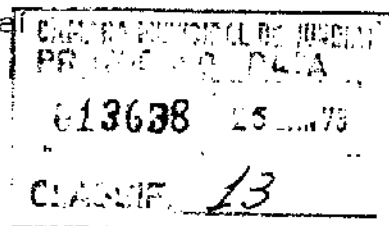


Clas. 13

Proc. Nº 13 638



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/73

ART. 1º - FICA REFERENDADA A NOMEAÇÃO DO DOUTOR JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO, PARA O CARGO DE DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 25/01/1 973.


LAZARO DE ALMEIDA.

-P/-



Prefeitura do Município de Jundiaí

3
19

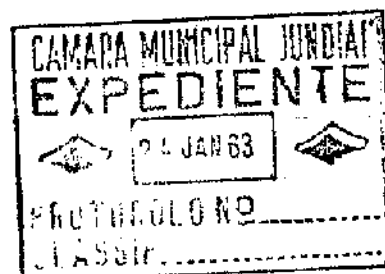
EM 23 de janeiro de 1973

REF. N.º GP.L 10/73

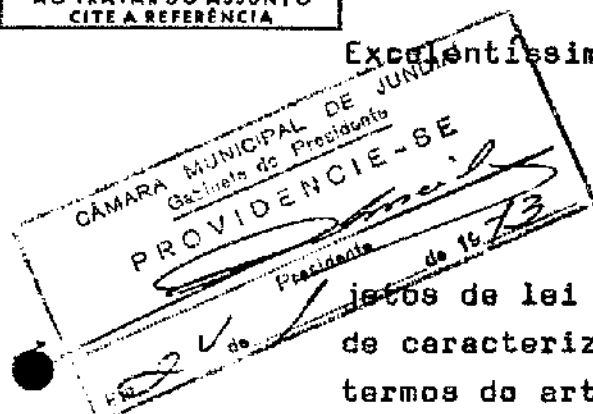
PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA



Excelentíssimo Senhor Presidente:



Tendo-se em vista existirem diversos projetos de lei informados de relevante interesse público e de caracterizada urgência, solicitamos de V.Exa., nos termos do artigo 18, da Lei Orgânica dos Municípios, as providências que se fizerem necessárias para que seja convocada uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA dessa Colenda Edilidade.

São os seguintes os n.ºs dos projetos de lei que se revestem daquelas condições: 2703, 2711, 2714, 2716, 2717, 2718, 2719 e 2720. Entre eles se encontra, inclusive o que solicita autorização da Colenda Edilidade para a abertura de crédito especial com a finalidade de ocorrer às despesas com as solenidades comemorativas do "Cinquentenário da Lei Eloy Chaves", primeira lei de previdência social no Brasil, e que terá lugar na semana de 24 de janeiro em diante, bem como para a ereção de um busto do homenageado, em praça pública.

Outrossim, a Nobre Edilidade deverá, ainda, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1 506, de 12 de março de 1 968, tendo-se em vista o término do mandato do atual Diretor, referendar ou não o nome do médico Dr. JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO, por nós escolhido dentre a lista tríplice que nos foi enviada pelo Conselho Técnico Administrativo, para ocupar o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nome este que ora submetemos ao elevado exame de V.Exas.

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ



Prefeitura do Município de Jundiá

EM 23 de janeiro de 1973

REF. N.º GP.L 10/73 - fls. 2 -

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Servimo-nos da oportunidade para apreen-
tar a V.Exa. os nossos antecipados agradecimentos, e par
de nossos protestos da mais perfeita estima e elevada -
consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

vb



Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 26 de janeiro de 1973

REF. N.º GP.L 14/73

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para os fins previstos no artigo 5º da Lei nº 1 506, de 12 de março de 1 968, encaminhamos a - V.Exa. os inclusos atos referentes à exoneração do Dr. JAYME RODRIGUES, do cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e de nomeação do Dr. JOAQUIM JACINTO FLORIANO DE TOLEDO, para ocupar o referido cargo.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador LÁZARO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

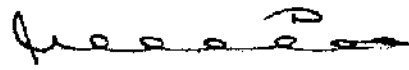


PORTARIA, Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 1973

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito
do Município de Jundiaí, Estado
de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,-----

----- E X O N E R A, a pedido, o Dr. /
JAYME RODRIGUES, do cargo de Diretor da Faculdade de Medi-
cina, padrão "T", que ocupa em comissão, a partir desta da-
ta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e seis dias/
do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
-Prefeito Municipal-

ed.

719
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

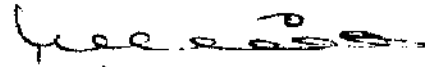


PORTARIA Nº18, DE 26 DE JANEIRO DE 1973

WALNOR BARROSA MARQUES, Prefeito
do Município de Jundiaí, Estado
de São Paulo, usando de suas a-
tribuições legais,---.---.---.

---.---.---. NOMEIA o Dr. JOAQUIM FLORIANO DE TOLLEDO, para ocupar o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, padrão "2", em comissão, no biênio 73/74, de acordo com o artº 5º e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1506, de 12 de março de 1968, a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e seis dias/
do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três.


(WALNOR BARROSA MARQUES)
-Prefeito Municipal-

ed.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 71, de 29 de janeiro de 1973 -

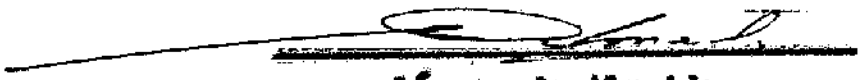
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica referendada a nomeação do Doutor JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO, para o cargo de Diretor da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

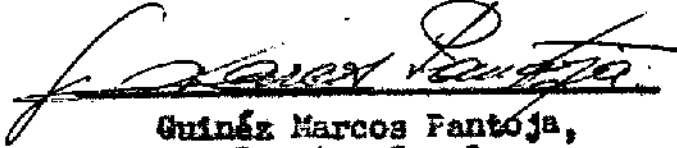
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e três. (29/01/1973)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e três. (29/01/1973)


Guináz Marcos Fantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

29

j a n e i r o

73

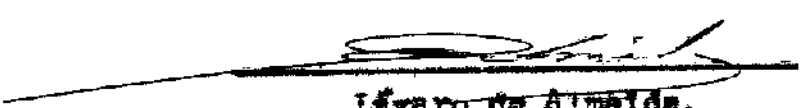
PM.01/73/13:-

13.638:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Para conhecimento de V.Excia., tenho a honra de encaminhar-lhe uma cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 71, aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada na presente data, referendando o nome do Dr. JOAQUIM JACINTHO - FLORIANO DE TOLEDO, para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- uma cópia do Decreto Legislativo nº. 71/73.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor WALMOR BARBOSA MARTINS,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.

-dgc/



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 30-1-73



Câmara Municipal de Jundiaí ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 71,
de 29 de janeiro de 1973

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica referendada a nomeação do Doutor JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO, para o cargo de Diretor da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e três (29/01/1973).

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Camara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e três (29/01/1973).

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	O R A D O R	APARTEANTE	DATA	FOLHA
16a.E	7.4	P.R.F5a	Reinaldo F.B.Basile		29.1.73	

O sr.REINALDO FERRAZ DE BARTOS BASILE: (Avocando o parecer da C.J.R. ao Proj.de Dec.-Legislativo 79/73) - Sr.Presidente. Srs.Vereadores. É um projeto de Dec.-Legislativo pelo qual "fica referendada a nomeação de doutor Joaquim Jacintho Floriano de Toledo, para o Cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí" - A indicação para o cargo de Diretor é feita por um ato privativo do sr. Prefeito Municipal, que escolhe em lista triplíce a que é enviada. Da lista triplíce foi escolhido o dr. Joaquim Jacintho Floriano de Toledo, para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sabidamente conhecido de todos nós, e cabe à Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, a referenda desta indicação. Nenhum óbice de natureza constitucional ou legal para a aprovação.

- Acompanham o parecer os membros da C.J.R. vereadores André Bonassi e Alfredo Paolatti -

O sr.PRESIDENTE: Aprovado o parecer pela maioria dos membros da C.J.R., uma vez que não se encontram presentes os vereadores Carlos Ungaro e Dailio Buzanelli. - Está em primeira discussão o Proj.de Decreto-Legislativo 79/73, quanto aos aspectos legal e constitucional. - (pausa) - Está em votação (pausa) - APROVADO, em 1a. discussão. -

Srs.Vereadores, este projeto não deverá ser ouvido por outra comissão, e nós vamos colocar em 2a. discussão, quanto ao mérito. - Está em discussão o art. 1º. (pausa) - Está em votação. (pausa) - APROVADO o artigo 1º. -

- Da mesma forma são aprovados os artigos 2º e 3º. -

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“O B S E R V A Ç Õ E S”

A N E X O S

Pls. 12 10-

AUTUADO EM 25/01/73.

J. Carlos Pereira
DIRETOR GERAL